



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 90 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 53 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 54 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 55 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 56 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 57 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 58 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 59 DE 3 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 60 DE 3 DE JANEIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 61 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025. - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 62 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 63 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PREGÕES, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 64 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATAÇÕES DIRETAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 65 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 66 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 66 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 67 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 67 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 68 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS



- DECRETO Nº. 68 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 69 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 70 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 71 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 72 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 73 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NO CARGO DE VICE-DIRETOR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 74 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 75 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 76 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES NO CARGO DE VICE-DIRETOR (A), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 77 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 78 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 79 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 80 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 81 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 82 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 83 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 84 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 85 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 86 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 87 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 88 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 89 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE



PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- DECRETO Nº. 91 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 92 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 93 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 94 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 95 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 96 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 97 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 98 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 99 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025DE - REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA - FORNECEDOR : BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - 03.716.848/0001-00

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093_DAMIRYS PAULA NECO DA VEIGA

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 041/2024PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_2_WESLEY MAIKON DOS SANTOS ARAUJO
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_3_DAMIRYS PAULA NECO DA VEIGA
- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL_4_MICAELE COUTO DOS SANTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 90 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Luiz André da Silva Ladeia** para o cargo de Superintendente de Vigilância Sanitária, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 53 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar suplente, e estabelece outras providências”.

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 015/2019/CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO, os princípios legais do art. 16 da Resolução n.º 170 de 10 de dezembro de 2014,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**DECRETA:**

Art. 1.º. Fica convocada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a **Senhora Rose Marlene Rocha Cardoso**, Suplente do Conselho Tutelar nomeada por meio do Decreto n.º 19/2024– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o período de férias dos membros do Conselho Tutelar, na forma seguinte:

Rejane dos Santos Fogaça Alves (01/02/2025 a 02/03/2025);

Wenceslau Evangelista dos Santos Filho (11/03/2025 a 30/03/2025);

Taysla da Silva Nascimento Guedes (11/04/2025 a 30/04/2025);

Jean Teixeira Donato (01/05/2025 a 31/05/2025);

Rogério da Silva Marques (11/06/2025 a 30/06/2025).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 54 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 01 de fevereiro de 2025, o Senhor **VALDINEY DA CRUZ SANTOS** para cargo de provimento em comissão de Administrador Distrital de Pinga Fogo, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 55 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidores de cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão indicados:

Romennigh Matos de Santana	– Assessor Especial;
Almir Pires de Carvalho	– Diretor de Departamento;
Isidro Joaquim Magalhães Silva	– Diretor de Departamento;
Janaina Pinto Nunes Porto	– Diretora de Departamento;
Marco Antônio dos Santos Badaró Frota	– Diretor de Departamento;
Yure de Oliveira Silva	– Diretor de Departamento;
Paulo Henrique Leão Pinto Gomes	– Diretor de Departamento;
Demostenes Batista Neto	– Diretor de Departamento;
Glauber Rocha Gomes	– Diretor de Departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 56 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidores de cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria dos cargos em comissão indicados:

João Neto Pereira Neves	– Diretor de Departamento;
Matheus Batista dos Santos	– Chefe de Divisão;
Kayky Neves da Silva	– Subcoordenador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 57 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidores de cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social dos cargos em comissão indicados:

João Paulo Gomes Malheiros	– Diretor de Departamento;
Rayane da Silva Teixeira	– Diretora de Departamento.
Ana Crystina Benevides Vieira Nogueira	– Diretora de Departamento;
Carla Catharine Rego Santos	– Diretora de Departamento;
Heber Lima Badaró	– Diretor de Departamento;
Luma Porto Araújo Calado	– Diretora de Departamento;
Luzia de Souza Magalhães	– Diretora de Departamento;
Patrícia de Oliveira Lima Evangelista	– Diretora de Departamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 58 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidores de cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social dos cargos em comissão indicados:

Helder da Rocha Pinto	– Chefe de Divisão;
Lídia Nayara Silva e Silva	– Chefe de Divisão;
Melissa Vitória Porto Novais	– Chefe de Divisão;
Jackeline Vespasiano Porto	– Chefe de Divisão;
Jackelly Badaró dos Santos	– Chefe de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 59 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, dos cargos em comissão indicados:

Donato Fernandes	– Diretor de Departamento.
Edmar Gomes de Almeida	– Superintendente M. de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 60 DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 31 de janeiro de 2025, os servidores abaixo relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura dos cargos em comissão indicados:

Ana Flora Araújo da Silva	– Diretora de Departamento;
Erivaldo Azevedo dos Santos	– Diretor de Departamento;
Núbia Prates Farias Pinto	– Diretora de Departamento;
Mariana Nascimento da Silva	– Coordenadora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de janeiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 61 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 31 de janeiro de 2025, a senhora **ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE CASTRO RODRIGUES** do cargo de Superintendente Administrativo do Hospital, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 31 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 62 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestor de Planejamento e Contratações, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Yure de Oliveira Silva** para o cargo de provimento em comissão de Gestor de Planejamento e Contratações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 63 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestor de Pregões, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Isidro Joaquim Magalhães Silva** para o cargo de provimento em comissão de Gestor de Pregões, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 64 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestor de Contratações Diretas, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Marco Antônio dos Santos Badaró Frota** para o cargo de provimento em comissão de Gestor de Contratações Diretas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 65 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestora de Contratações Diretas, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a Senhora **Janaina Pinto Nunes Porto** para o cargo de provimento em comissão de Gestora de Contratações Diretas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 66 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestora de Contratos Administrativos, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a Senhora **Diene de Jesus Alves** para o cargo de provimento em comissão de Gestora de Contratos Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 66 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestora de Contratos Administrativos, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a Senhora **Diene de Jesus Alves** para o cargo de provimento em comissão de Gestora de Contratos Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 67 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestor de Processos Licitatórios, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Almir Pires de Carvalho** para o cargo de provimento em comissão de Gestor de Processos Licitatórios, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 67 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestor de Processos Licitatórios, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Almir Pires de Carvalho** para o cargo de provimento em comissão de Gestor de Processos Licitatórios, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 68 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o senhor **Romennigh Matos de Santana** para o cargo de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 68 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o senhor **Romennigh Matos de Santana** para o cargo de Chefe de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 69 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças nos cargos em comissão indicados:

Demóstenes Batista Neto	- Chefe de Divisão;
Glauber Rocha Gomes	- Chefe de Divisão;
Adriana dos Santos Fagundes	- Coordenadora;
Sueli Costa da Silva	- Coordenadora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 70 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargos de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer os cargos em comissão indicados.

Ana Crystina Benevides Vieira Nogueira
Carla Catharine Rego Santos
Heber Lima Badaró
João Paulo Gomes Malheiros
Luma Porto Araújo Calado
Luzia de Souza Magalhães
Patrícia de Oliveira Lima Evangelista
Rayane da Silva Teixeira

– Chefe de Divisão;
– Chefe de Divisão;
– Chefe de Divisão;
– Chefe de Divisão;
– Chefe de Divisão;
– Chefe de Divisão;
– Chefe de Divisão;
– Chefe de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 71 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargos de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer os cargos em comissão indicados.

Helder da Rocha Pinto	– Coordenador;
Lídia Nayara Silva e Silva	– Coordenadora;
Melissa Vitória Porto Novais	– Coordenadora;
Jackeline Vespasiano Porto	– Coordenadora;
Jackelly Badaró dos Santos	– Coordenadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 72 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos cargos em comissão indicados:

Ana Flora Araújo da Silva	– Chefe de Divisão;
Erivaldo Azevedo dos Santos	– Chefe de Divisão;
Mariana Nascimento da Silva	– Chefe de Divisão;
Núbia Prates Farias	– Chefe de Divisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 73 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores no cargo de Vice-diretor, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de Vice-diretor/40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VICE-DIRETOR	LOTAÇÃO
GILMAR SANTANA DA SILVA	COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA
JONICE NOGUEIRA PRATES PORTO	ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO NEVES
JOVELINA DA SILVA NEVES	ESCOLA MUNICIPAL CELESTE LARANJEIRA MALHEIROS
MARIA JOSÉ CASTRO SILVA RODRIGUES	ESCOLAS DO CAMPO
NORANEIA NOGUEIRA DOS SANTOS DIAMANTINO	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
REJANE RAMOS NEVES SANTOS	COLÉGIO MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 74 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadores Pedagógicos, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico/20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

COORDENADOR PEDAGÓGICO	LOTAÇÃO
CLEIDMAR GUIMARÃES DOS SANTOS	SEMEC
JANAÍNA NOGUEIRA PENERA	COLÉGIO SIMPLICIANO MARTINS RORIZ
JOSEMÁRCIA NEVES RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL CELESTE LARANJEIRA MALHEIROS
MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	SEMEC
MARIZA DOMINGUES DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
VALDIRENE ALVES DE JESUS DA VEIGA	SEMEC
VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA	COLÉGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 75 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Coordenadores Pedagógicos, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico/40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

COORDENADOR PEDAGÓGICO	LOTAÇÃO
ADRIANA PORTO DOS SANTOS MALHEIROS TEIXEIRA	CRECHE MUNICIPAL FIRMINA BADARÓ
AGNALVA NOGUEIRA MAGALHÃES SILVA	COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA
ALEXANDRA MARTINS DA SILVA PIMENTEL	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
ANA CRISTINA FRANÇA CASTRO	SEMEC
CAROLINE PIMENTEL MARTINS BASTOS	ESCOLA MUNICIPAL MARCELINO NEVES
CLEUDENIR DE OLIVEIRA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL AUREZINA TEIXEIRA DE MELO
GEANE COUTO DE MATOS	COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS
KELLY WANESSA PRADO FARIAS SANTOS DA SILVA	COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA
LEUCY DA SILVA PEREIRA	COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA
LUZILENE NOGUEIRA DE ARAUJO DE MARTINS	ESCOLAS DO CAMPO
MARIZETE BARROS DE SOUZA MACIEL DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DIAS LARANJEIRA



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

MIRIAN CARDOSO DE ARAÚJO MIRANDA	COLÉGIO MUNICIPAL MILTON FARIAS DIAS LARANJEIRA
SILZETE DA CONCEIÇÃO GOMES DE QUEIROZ	SEMEC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
[@prefeitura.pma](https://www.instagram.com/prefeitura.pma)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 76 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores no cargo de Vice-diretor (a), e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para o cargo em comissão de Vice-diretor/20h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VICE-DIRETOR	LOTAÇÃO
ARIOVALDO DOS SANTOS MARTINS	COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS
ELIZABETE APARECIDA BADARÓ DOS SANTOS DE JESUS	CRECHE MUNICIPAL FIRMINA BADARÓ
IOLANDA DE CASTRO MOURA ALMEIDA NEVES	CRECHE MUNICIPAL FIRMINA BADARÓ
MAGNÓLIA DE CARVALHO JESUS COSTA	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DIAS LARANJEIRA
MARCOS DE SOUZA DOS SANTOS	COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 77 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos cargos em comissão indicados:

Ana Marta Trindade Pinto Juca	- Diretora de Departamento;
Isaias Maciel dos Santos	- Diretor de Departamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 78 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Jéssica Priscilla dos Santos Badaró** para o cargo em comissão de chefe de divisão, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 79 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Assessora Especial, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **Paula Dayanna Costa Lima** para o cargo em comissão de Assessora Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 3 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 80 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria nos cargos em comissão indicados:

João Neto Pereira Neves	– Chefe de Gabinete;
João Carlos Alves Filho	– Diretor de Departamento;
Matheus Batista dos Santos	– Diretor de Departamento;
Kayky Neves da Silva	– Coordenador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 81 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a partir de 1 de fevereiro de 2025 o Senhor **José Luiz Silva de Oliveira**, do Cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 82 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 4 de fevereiro de 2025 o Senhor **Francisco Emílio Pereira Lima**, para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 83 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **José Luiz Silva de Oliveira**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Viação e Trânsito, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 84 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Viação e Trânsito nos cargos em comissão indicados:

Paulo Henrique Leão Pinto Gomes	– Chefe de Gabinete do Secretário;
Edmar Gomes de Almeida	– Diretor de Operação de Frota.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 85 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nos cargos em comissão indicados:

Donato Fernandes	- Chefe de Divisão;
Janivaldo Azevedo dos Santos	- Diretor Administrativo de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 86 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Viação e Trânsito nos cargos em comissão indicados:

Paulo Ricardo Rodrigues Prates
Fábio Alves de Almeida
Jardel Ramos Souza

- Superintendente;
- Diretor de Departamento;
- Chefe de Divisão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 87 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nos cargos em comissão indicados:

José Marcos Mendes Soares	– Diretor de Departamento;
Gilberto Ramos da Silva	– Chefe de Divisão;
Noelson Araújo Teixeira	– Coordenador;
Wanilson Couto de Carvalho	– Subcoordenador;
Cristiano de Araújo Silva	– Subcoordenador;
Antônio Francisco da Silva Nogueira	– Subcoordenador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 88 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a Senhora **Rejane Alves Nogueira** para o cargo de Superintendente de Marcação de Consultas e Procedimentos Especializados, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 89 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Wesley Maicon dos Santos Araújo** para o cargo de Superintendente de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 91 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Saúde nos cargos em comissão indicados:

Delma Gonçalves Fagundes Pereira	- Chefe de Divisão;
Francisco Nunes Pereira Neto	- Chefe de Divisão;
Justino Antônio da Veiga Neto	- Chefe de Divisão;
Luzia Bastos Lima	- Chefe de Divisão;
Micaele Couto dos Santos	- Chefe de Divisão;
Nalva da Silva Trindade	- Subcoordenadora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 92 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo nos cargos em comissão indicados:

Valdemir Brito de Oliveira

Emannuel Santos França Neto

- Chefe de Divisão;

- Coordenador.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA

Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 93 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidores em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo relacionados, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças nos cargos em comissão indicados:

Mabenne Carla Silva Braga
Roberta Leal Lacerda
Julie Anne da Veiga Montalvão
Adilene Dias Ramos

- Chefe de Divisão;
- Chefe de Divisão;
- Chefe de Divisão;
- Subcoordenadora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 94 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Diretora Administrativa do Hospital,
e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV,
DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a senhora **ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE CASTRO RODRIGUES** para o cargo de Diretora Administrativa do Hospital, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.**

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 95 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Diretor de Departamento, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o Senhor **Maurício Alves da Silva** para o cargo de Diretor de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 96 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a Senhora **Andréia Antunes Ribeiro Nogueira** para o cargo de Superintendente Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 97 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a Senhora **Sueli Oliveira Alves de Souza** para o cargo de Superintendente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO Nº. 98 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 1 de fevereiro de 2025, o servidor **Vandison de Souza Magalhães** para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretária, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

DECRETO N.º. 99 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação de servidora em cargo de provimento em comissão, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1 de fevereiro de 2025, a servidora **Irani Araújo da Silva** para o cargo de Superintendente, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 1 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, em 4 de fevereiro de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



04/02/2025, 09:52

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE
ALTO/BADISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2025DE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Saúde do(a) MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025 referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA -
03.716.848/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	4,00	UND	PLL	CANELEIRA	R\$ 306,57	R\$ 1.226,2800	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00	R\$ 38,43
Descrição: CANELEIRA com 6KG e 4KG; Cor: Preto, Lavável. Sistema de Fechamento: fecho de contato premium ajustável. Material: Iona Marítima (Laminado impermeável) Dimensões: 4kg = 72x19 cm / 6kg = 72x19cm. Peso: 4kg para cada perna, 5kg para cada perna. Enchimento de granalha de ferro revestida com PVC filme. Material atóxico confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar.										
1	2	16,00	UND	PLL	HALTERES	R\$ 191,05	R\$ 3.056,8000	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00	R\$ 23,95
Descrição: HALTERES com 3KG, 2KG, 1KG e 0,5KG; Material ferro com revestimento de borracha, forma redonda, modelo: 0,5 kg, 1kg, 2kg, 3Kg, cores variadas.										
1	3	10,00	UND	ANGEL	FAIXA	R\$ 24,88	R\$ 248,8000	R\$ 28,00	R\$ 280,00	R\$ 3,12
Descrição: FAIXA ELÁSTICA LEVE Material: Elastômeros Termoplásticos (TPE), Intensidade Media, Comprimento 1,52mt, largura 15 cm. Cores variadas.										
1	4	10,00	UND	ANGEL	FAIXA	R\$ 33,77	R\$ 337,7000	R\$ 38,00	R\$ 380,00	R\$ 4,23
Descrição: FAIXA ELÁSTICA MEDIO, Material: Elastômeros Termoplásticos (TPE), Intensidade Media, Comprimento 1,52mt, largura 15 cm. Cores variadas.										
1	5	10,00	UND	ANGEL	FAIXA	R\$ 57,76	R\$ 577,6000	R\$ 65,00	R\$ 650,00	R\$ 7,24
Descrição: FAIXA ELÁSTICA NÍVEL FORTE, Material: Elastômeros Termoplásticos (TPE), Intensidade muito forte, Comprimento 1,52mt, largura 15 cm. Cores variadas.										
1	6	41,00	UND	WESTEN	BOLA	R\$ 111,08	R\$ 4.554,2800	R\$ 125,00	R\$ 5.125,00	R\$ 13,92
Descrição: BOLA SUÍÇA 65CM Material: Cloreto de polivinilo (PVC). Tamanho: 65cm. Redonda. Cores: cinza ou azul. Suporta até 300kg. Incluso bomba e bico de inflar.										
1	7	1,00	UND	WESTEN	BOLA	R\$ 102,19	R\$ 102,1900	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 12,81
Descrição: BOLA SUÍÇA 55CM Material: Cloreto de polivinilo (PVC). Tamanho: 55cm. Redonda. Cores: cinza ou azul. Suporta até 300kg. Incluso bomba e bico de inflar.										
1	8	1,00	UND	WESTEN	BOLA	R\$ 128,85	R\$ 128,8500	R\$ 145,00	R\$ 145,00	R\$ 16,15



04/02/2025, 09:52

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: BOLA FEIJÃO 90/45 CM Material: Cloreto de polivinilo (PVC). Tamanho: 90/45 cm. Meia Bola. Cores: Cinza ou azul. Suporta até 200 kg. Incluso Bomba e bico de inflar.										
1	9	2,00	UND	Galera Da Bike	CICLOERGOMETRO	R\$ 337,67	R\$ 675,3400	R\$ 380,00	R\$ 760,00	R\$ 42,33
Descrição: CICLOERGOMETRO Material Alumínio. Peso máximo suportado: 120kg. Tamanho: 32cm de altura x 20cm de largura x 35cm de comprimento.Tipo de tela: LCD, dobravel. Com ajuste de intensidade. Cor Cinza.										
1	10	2,00	KIT	SIMQUE	KIT PARA TREINO FUNCIONAL COMPLETO	R\$ 284,35	R\$ 568,7000	R\$ 320,00	R\$ 640,00	R\$ 35,65
Descrição: KIT PARA TREINO FUNCIONAL COMPLETO Escada de agilidade, 4 argolas funcional, 6 cones, 6 pratos demarcatórios. Escada: possui 10 degraus ajustáveis com 4,5 metros e 4 pontos de fixação. Material: NYLON E PVC, Dobrável, facilita na montagem/desmontagem e transporte. Peso: 1,600kg. Argolas: Material: Polipropileno. Tamanho: 40cm. Cores sortidas. Cones: Material: Plástico FLEXIVEL, 100 gramas aproximadamente, cores sortidas. Prato Demarcatório (Chapéu Chinês): Medidas: Largura: 19 Cm; Altura: 05 CM, Material: Plástico, cores variadas.										
1	11	1,00	UND	MEDBRASIL	TABUA	R\$ 231,04	R\$ 231,0400	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 28,96
Descrição: TÁBUA PARA TREINAMENTO PROPRIOCEPTIVO RETANGULAR Em madeira eucalipto da espécie Lyptus Grandis. Piso antiderrapante com revestimento de ravena na cor preta em meia lua, Dimensão do Produto: 70 x 34 x 10 cm (C x L x A). Peso do Produto: 3,9 Kg. Peso Máximo Suportado: 140 Kg. Cor natural e reveswtimento preto.										
1	12	3,00	UND	PLL	TABUA	R\$ 231,04	R\$ 693,1200	R\$ 260,00	R\$ 780,00	R\$ 28,96
Descrição: TÁBUA PARA TREINAMENTO PROPRIOCEPTIVO REDONDA Em madeira eucalipto e MDF, antiderrapante, revestida em ravena de feijão. Dimenssões: 40x40x8(Cx Lx Ax) Capacidade maxima suportada 120 kg. Cor natural com revestimento preto.										
1	13	2,00	UND	PLL	FLUTTER	R\$ 87,08	R\$ 174,1600	R\$ 98,00	R\$ 196,00	R\$ 10,92
Descrição: FLUTTER (exercitador respiratorio) Frequencia: 7 a 19 Hz; Estrutura em polipropileno; Esfera de aço carbono com revestimento superficial; Tampa que se prende por rosca a parte superior da câmara contendo 12 orificios. Esfera: 1,9 cm; Cor: Azul.										
1	14	2,00	UND	EVAMAIS	STP	R\$ 253,25	R\$ 506,5000	R\$ 285,00	R\$ 570,00	R\$ 31,75
Descrição: STEP DE EVA Em EVA. Dimenssoes: 90x30x10 cm; Cor azul e preto										
1	15	4,00	UND	PLL	MACA	R\$ 693,11	R\$ 2.772,4400	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00	R\$ 86,89
Descrição: MACA Maca Fixa; Reclinável; Preta; Altura: 70-90cm / Largura: 80cm / Comprimento: 190-220cm; Apoio de Cabeça com Orifício, Prateleira; Revestimento de Espuma com Densidade: 28 / Espessura: 3cm; Peso Máximo Suportado pela Maca Até 400kg distribuídos										
1	16	4,00	UND	MANGUE	ESCADA	R\$ 142,18	R\$ 568,7200	R\$ 160,00	R\$ 640,00	R\$ 17,82
Descrição: ESCADA PARA MACA Estrutura de aço carbono, revestida com pintura epóxi, degraus antiderrapante com revestimento em ravena preta, Peso maximo: 140kg; Dimenssões: 47x41,3x36cm (Cx Lx Ax); Peso: 4kg										
1	17	1,00	UND	WESTEN	APARELHO	R\$ 1.937,15	R\$ 1.937,1500	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00	R\$ 242,85
Descrição: APARELHO Tens Choque Fisioterapia Potência: 2.5 W; Frequência: 1-50Hz; 1x Aparelho de fisioterapia tens na cor Branca; 1x Cabo de 04 saídas para tratamento; 1x Cabo de 02 saídas para tratamento; 1x Cabo de alimentação Bivolt; 1x Manual; 4 adesivos de eletrodos.										
1	18	1,00	UND	PLL	DIVAN	R\$ 1.759,43	R\$ 1.759,4300	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 220,57
Descrição: DIVAN TABLADO (ATENDIMENTO PEDIÁTRICO) 40AM Em madeira Arkus, espuma pré-cortada 5 cm de espessura e densidade 33. Revestimento de courvin sintetico preto; Dimenssões 180x130x52cm(Cx Lx Ax) Peso maximo suportado 140kg										



04/02/2025, 09:52

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	19	3,00	UND	PLL	DIGIFLEX	R\$ 69,31	R\$ 207,9300	R\$ 78,00	R\$ 234,00	R\$ 8,69
Descrição: DIGIFLEX Forte 7lbs 3.18kg; Punho fabricado em plástico. Resistência mínima de 1kg. Resistência máxima de 1.36kg; Comprimento: 5 cm; Largura: 23 cm Peso: 100 g; Cores variadas.										
1	20	3,00	UND	SCOOT	BOLA DE LEITE Vinil;	R\$ 8,89	R\$ 26,6700	R\$ 10,00	R\$ 30,00	R\$ 1,11
Descrição: BOLA DE LEITE Vinil; Tamanho Cheio: 20 cm circunferência; cores variadas										
1	21	4,00	UND	WESTEN	BOLA	R\$ 10,66	R\$ 42,6400	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 1,34
Descrição: BOLA CRAVO Material: Cloreto de polivinilo, Diâmetro: 5.5cm, cores variadas										
1	22	2,00	UND	WESTEN	BOLA	R\$ 10,66	R\$ 21,3200	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 1,34
Descrição: BOLA LISA MASSAGEADORA Material: Borracha; Medida: 65mm; Peso: 150g.										
1	23	8,00	UND	PALLADIU	COLCHONETE	R\$ 87,08	R\$ 696,6400	R\$ 98,00	R\$ 784,00	R\$ 10,92
Descrição: COLCHONETE Espuma, impermeavel; Medindo: 90 cm de Comprimento X 40cm de Largura X 3cm de Altura/Espessura; cores variadas.										
1	24	1,00	UND	WESTEN	DISCO	R\$ 119,96	R\$ 119,9600	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 15,04
Descrição: DISCO DE EQUILIBRIO Material Poliuretano (PU); Dimensões do produto 33C x 33L x 9A centímetros; acompanhado de 1 Bomba de ar; cores variadas										
1	25	2,00	UND	PLL	JUNP	R\$ 746,42	R\$ 1.492,8400	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00	R\$ 93,58
Descrição: JUMP Aço Carbono Galvanizado; Pintura: Epóxi, Tamanho da Lona de Salto: Aproximadamente 70 cm; Material da Lona: Poliéster reforçado de 2000 fios; Quantidade de Molas: 32 molas zincadas; Quantidade de pés: 6 antiderrapantes; Cor Lona: Preta; Peso Suportado: 180 kg; Altura: 0.25 m; Diâmetro aproximado: 1.00 m; Peso Total: 6.00 kg.										
1	26	3,00	KIT	ANGEL	KIT	R\$ 111,08	R\$ 333,2400	R\$ 125,00	R\$ 375,00	R\$ 13,92
Descrição: KIT FAIXA ELASTICA MANI BAND kit contendo 5 unidades com dimensão 25x5cm cxl; Material: latex; Intensidade varia de acordo com a cor: Amarelo: leve; Vermelho: média; Azul: Forte; Verde: Super forte; Preto: extra forte.										
1	27	2,00	KIT	PALLADIUM	TAPETE	R\$ 1.990,46	R\$ 3.980,9200	R\$ 2.240,00	R\$ 4.480,00	R\$ 249,54
Descrição: TAPETE EVA Largura: 1 metroComprimento: 1 metro Espessura: 30 mm, Bordas: 3 bordas em cada peça Composição: EVA Kit com 12 placas de tatames										
1	28	1,00	UND	MEDBRASIL	ESTEIRA	R\$ 5.552,90	R\$ 5.552,9000	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 697,10
Descrição: ESTEIRA ERGOMÉTRICA Potencia do motor 5.0 HPM; Velocidade Máxima 16 KM/H; Superfície de Caminhada 40 x 126 cm Peso Suportado 150 kg Amortecedores 4 Externos e 4 Interno;s Níveis de Inclinação 12; Funções do Monitor: Velocidade, Inclinação, Tempo, Distância, Calorias, Batimentos Cardíacos, ODO, Total Time, Sleep, Gráfico Programa, Circuiro. Funções Premium: Acesso Velocidade rápida, Inclinação Rápida, Aquecimento, Desaseleração, THR e IMC; Programas de Treino 25; Dimensões do Produto73,2 x 170,5 x 123,5 cm; Peso Líquido 47,2 kg; Sensor de Batimentos: Sim										
1	29	1,00	UND	PLL	CADEIRA	R\$ 1.057,43	R\$ 1.057,4300	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00	R\$ 132,57
Descrição: CADEIRA EXTENSORA Cor: Preto; Estofado: Preto; Material: Metalon; Pintura: Eletrostática a poliéster; Capacidade: Até 150kg; Comprimento: 110cm; Altura: 105cm; Largura: 70cm										
1	30	1,00	UND	WESTEN	INFRAMERMELO	R\$ 550,93	R\$ 550,9300	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 69,07



04/02/2025, 09:52

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
Descrição: INFRAVERMELHO Suporte Infravermelho com Dimmer e lampada 250w; Cor da Estrutura 220v; Largura total 40 cm; Diâmetro total:140 cm; Altura total: 140 cm; Tecnologia de iluminação NA; Material da estrutura: Metal Ferro; Material da tela: Alumínio;										
1	31	1,00	UND	MEDBRASIL	LASER	R\$ 3.412,22	R\$ 3.412,2200	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 427,78
Descrição: LASER (APARELHO DE LASERTERAPIA) Laserpulse Caneta 904n; Tamanho da bateria 2600mA; Altura: 19.9 cm; Largura: 25 cm; Frequência: 1 a 25. Probe 5: 10kHz. Modo: Contínuo e Pulsado nos probe 1,2,3,4,6 e 7. Dimensões(LxPxA): 19,9x13,9x25cm. Alimentação: Bateria regarregável li-Ion 3.7V 2600mA. Modo: Pulsado no probe 5. Aplicadores: Probe 1, Probe 2, Probe 3, Probe 4, Probe 5, Probe 6 e Probe 7 (não incluso). Peso: 395 gramas. Peso: Probe 190 gramas. Acompanha: 01- Probe P3 660nm. 01- Probe P5 940nm; 01- Fonte de Alimentação 5.2 VDC 2 A; 01- Manual De Operações Digital; 01- Óculos de Proteção; 01- Cabo conector de interlock; 01- Munhequeira para ILIB; Bivolt.										
1	32	2,00	UND	PLL	ESCADA	R\$ 3.065,67	R\$ 6.131,3400	R\$ 3.450,00	R\$ 6.900,00	R\$ 384,33
Descrição: ESCADA Em madeira, de canto com 3 degraus com rampa e corrimão, com piso antiderrapante; Comprimento da rampa: 2,16m; Comprimento total dos degraus: 1,36m; Altura dos corrimões: 1,30; Largura do espaço útil: 0,78m. Cor natural com preto.										
1	33	2,00	UND	PLL	RAMPA	R\$ 226,59	R\$ 453,1800	R\$ 255,00	R\$ 510,00	R\$ 28,41
Descrição: RAMPA Altura mínima - Altura máxima:18 cm - 18 cm; Comprimento x Largura: 34 cm x 40 cm; Rampa de alongamento; Feita em madeira; Rampa com EVA para melhor aderência;Base com EVA para melhor fixação no chão.										
1	34	2,00	UND	WESTEN	RESPIRON	R\$ 48,87	R\$ 97,7400	R\$ 55,00	R\$ 110,00	R\$ 6,13
Descrição: RESPIRON Mangueira: 26,6cm de comprimento Bocal: 3cm no eixo maior; Peso: 148g; Composição: poliestireno cristal, polietileno e polipropilenoMangueira; 1 Bocal; 1 Manual; Dimensões:Corpo montado: 13,5x6,9x14,2cm										
1	35	2,00	UND	WESTEN	Threshold Pep	R\$ 351,00	R\$ 702,0000	R\$ 395,00	R\$ 790,00	R\$ 44,00
Descrição: Threshold Pep - Treinador Muscular Expiratório Material Acrílico; Precisão 1 cm H ₂ O; Reprodutibilidade 0,5 cm H ₂ O;										
						Subtotal Adjudicado: R\$		Subtotal Orçado: R\$	11,1411 %	R\$ 5.642,00
						44.999,00		50.641,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 44.999,00	R\$ 50.641,00	11,1411 %	5.642,00

Palmas de Monte Alto - Bahia, 04 de Fevereiro de 2025

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretario Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA | CNPJ: 13.982.590/0001-47

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 093/2025

FUNDAMENTO
LEGAL: Lei Municipal nº. 593/2013

OBJETO: Prestação de serviços do profissional Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, no hospital Milton Farias Dias Laranjeira

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

TIPO DE
EMPENHO: GLOBAL

VIGÊNCIA DO
CONTRATO: 01 de fevereiro de 2025 até 30 de junho de 2025

FORNECEDOR: DAMIRYS PAULA NECO DA VEIGA
CNPJ/CPF: 077.328.145-25

DOTAÇÃO:

UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA: 05.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.032.2065 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.032.2068 – GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
10.301.032.2070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.032.2289 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO- PRIMÁRIA

ELEMENTO DE 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DESPESA: DETERMINADO

ASSINAM P/
CONTRATANTE: CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES

ASSINAM P/
CONTRATADA: DAMIRYS PAULA NECO DA VEIGA

DATA: 01 de fevereiro de 2025

ASSINTURA:

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde



Rua do Comércio, SN, Centro CEP 46.460-000
(77) 9805-1998 | Marcação: 99993-8559 | pmasaude@yahoo.com.br



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**PROCESSO**
158/2024PMA**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024PE**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim Nº16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na Av. Castro Alves, nº 1700, Bairro Girassol nesta cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Genival Rocha dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 147.289.405-78 e RG nº 1.600.577 – SSP/BA, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4101/2024-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da empresa RAVENA AUTO POSTO LTDA., documento datado de 30 de janeiro de 2025, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 041/2024PE dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente, sendo o percentual de reajuste solicitado de R\$ 0,66 centavos para o Diesel S10; R\$ 0,53 centavos para o Diesel S500, R\$ 0,47 para a gasolina comum, R\$ 0,49 centavos para a gasolina aditivada e R\$ 0,28 centavos para o etanol, baseado na Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

Estabelece a Nova Lei de Licitação, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 124, inciso II alínea d da Lei n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

II - Por acordo entre as partes:
[...]



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, comprovado o movimento inflacionário através da Análise de Viabilidade dos valores praticados no mercado, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 041/2024PE, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na tabela do anexo I.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pela empresa RAVENA AUTO POSTO LTDA, datado de 30 de janeiro de 2025, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 041/2024PE, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha "D" 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 04 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Marcos Túlio Laranjeira Rocha
Prefeito - Contratante

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA

LOTE ÚNICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVADO (1º ADITVO)	(%)	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE APÓS ADITIVO (R\$)
1	ÓLEO DIESEL B S10	LTS	6,54	0,20	3,00%	6,74	300.000,00	R\$ 1.962.000,00	R\$ 54.313,42	R\$ 2.016.313,42	276.826,82	R\$ 1.864.760,80
2	ÓLEO DIESEL B S500 – COMUM	LTS	6,44	0,20	3,10%	6,64	375.000,00	R\$ 2.415.000,00	R\$ 71.990,31	R\$ 2.486.990,31	360.600,64	R\$ 2.394.258,42
3	ETANOL	LTS	4,64	0,16	3,40%	4,80	20.000,00	R\$ 92.800,00	R\$ 3.151,11	R\$ 95.951,11	19.974,06	R\$ 95.830,77
4	GASOLINA C – COMUM	LTS	6,44	0,20	3,10%	6,64	300.000,00	R\$ 1.932.000,00	R\$ 56.838,58	R\$ 1.988.838,58	284.705,37	R\$ 1.890.341,17
5	GASOLINA C – ADITIVADA	LTS	6,54	0,25	3,80%	6,79	78.000,00	R\$ 510.120,00	R\$ 18.464,75	R\$ 528.584,75	74.298,85	R\$ 504.379,23
TOTAL:								R\$ 6.911.920,00	R\$ 18.464,75	R\$ 7.116.678,17	1.016.405,74	R\$ 6.749.570,39

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 002/2025**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025, Constitui objeto do presente a Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF n.º. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

WESLEY MAIKON DOS SANTOS ARAÚJO, portador (a) de documento de identidade 16.180.195-11, emitido por SSP/BA, CPF: 072.403.085-96, residente e domiciliado (a) Rua Castro Alves, N.º 714, Bairro: Centro, Palmas de Monte Alto-BA, CEP: 46460-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDO.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 088/2025, originário na modalidade a Prestação de serviços do profissional em Odontologia, na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 06 de janeiro de 2025, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 088/2025, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025, a partir do dia **31 de janeiro de 2025**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Os valores devidos ao RESCINDIDO serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas de Monte Alto-BA, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WESLEY MAIKON DOS SANTOS ARAÚJO
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

CPF: _____



TESTEMUNHA 02

CPF: _____



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 003/2025**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025, Constitui objeto do presente a Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, no Centro de Saúde Cloves de Andrade Veiga, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF n.º. 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

DAMIRYS PAULA NECO DA VEIGA, portador (a) de documento de identidade 15.275.161-05, emitido por SSP/BA, CPF: 077.328.145-25, residente e domiciliado (a) Rua Maria Augusta da Conceição, N.º 47, Bairro Santa Cruz, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 032/2025, originário na modalidade a Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, no Centro de Saúde Cloves de Andrade Veiga, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 06 de janeiro de 2025, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 032/2025, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025, a partir do dia **31 de janeiro de 2025**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Os valores devidos a RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

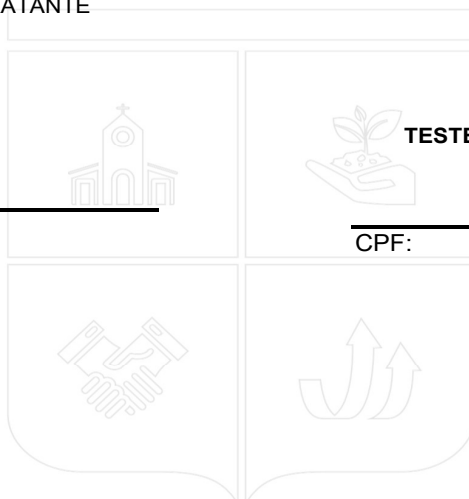
Palmas de Monte Alto-BA, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

DAMIRYS PAULA NECO DA VEIGA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____



TESTEMUNHA 02

CPF: _____



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 004/2025**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025, Constitui objeto do presente a Prestação de serviços do profissional como Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira, a fim de atender a população do Município de Palmas de Monte Alto, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, com sede em Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, sito à PRAÇA DA BANDEIRA, S/N, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO, BAHIA, CEP: 46.460-000, inscrito no CNPJ/MF n.º 11.453.571/0001-06, doravante designado simplesmente RESCINDENTE, e

MICAELE COUTO DOS SANTOS, portador (a) de documento de identidade 15.565.051-32, emitido por SSP/BA, CPF: 069.085.665-28, residente e domiciliado (a) Rua Amazonas, N.º. 201, Bairro: Santa Cruz, Palmas de Monte Alto-BA, 46460-000, doravante denominada simplesmente RESCINDIDA.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 024/2025, originário na modalidade a Prestação de serviços do profissional como Recepcionista, com carga horária de 40 hs semanais, no Hospital Municipal Milton Farias Dias Laranjeira, atendendo as Normas de Diretrizes do Fundo Municipal de Saúde, executando serviços referente a sua função conforme especificações e as necessidades do **CONTRATANTE**, e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do **CONTRATADO**, celebrado em 06 de janeiro de 2025, se dá entre as partes supra mencionadas, com base na Solicitação de Rescisão Amigável do Contrato.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base nos termos do artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato n.º 024/2025, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025, a partir do dia **31 de janeiro de 2025**.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original.

Cláusula Terceira

www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMAS DE MONTE ALTO - ESTADO DA BAHIA**

Praça da Bandeira, N.º 230, Centro - CEP 46.460-000
CNPJ 13.982.590/0001-47

Os valores devidos a RESCINDIDA serão levantados e pagos na forma prevista no contrato original.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

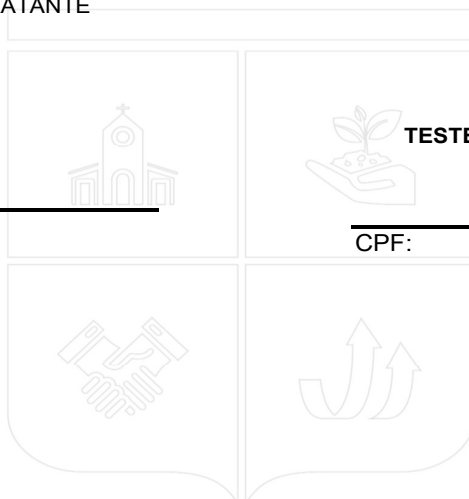
Palmas de Monte Alto-BA, 31 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ SILVA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MICAELE COUTO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01

CPF: _____



TESTEMUNHA 02

CPF: _____



www.palmasdemontealto.ba.gov.br
Fone: (77) 3662-2113 | FAX: (77) 3662-2114
@prefeitura.pma



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DCFD-3A8E-1A7D-5B08-3BBF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCFD-3A8E-1A7D-5B08-3BBF



Hash do Documento

e1ceb39c065fd07e01d4b5b91e2b22affbad4320e22304765e172625f1f48849

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/02/2025 18:06 UTC-03:00